



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005 Do Vereador Francisco de Souza

Concede o título de “CIDADÃO PALMITALENSE” ao Senhor MURILO PALUDETTO morador em nossa cidade há mais de 65 anos e ilustre comerciante há 50 anos.

MANOEL EDUARDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o título de “CIDADÃO PALMITALENSE” ao Senhor MURILO PALUDETTO morador em nossa cidade há mais de 65 anos e ilustre comerciante há 50 anos.

Artigo 2º - A entrega do referido título será procedida em Sessão Especial a ser previamente convocada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 22 de fevereiro de 2005.

MANOEL EDUARDO DA SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 22 de fevereiro de 2005.

SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria